



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.085, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Delega competência ao Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – Assisprev e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as competências previstas na Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica delegada competência ao Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis - ASSISPREV, Sr. **LUIZ ANTONIO MARÇON**, sempre em conjunto, com o Diretor Presidente Sr. **CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO**, para representar o Instituto, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, específicas à sua competência, com poderes para:

- I** – emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
- II** – abrir e encerrar contas de depósitos;
- III** – utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas;
- IV** – receber, passar recibos e dar quitação;
- V** – autorizar débitos em conta relativos a operações;
- VI** – efetuar saques em conta corrente e poupança;
- VII** – efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- VIII** – emitir comprovantes;
- IX** – solicitar saldos e extratos de contas correntes, aplicações financeiras e operações de crédito;
- X** – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XI** – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

PROT. 003956 CAMARA M. ASSIS 20/DEZ/2016 11:02

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.085, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.....fis.02.

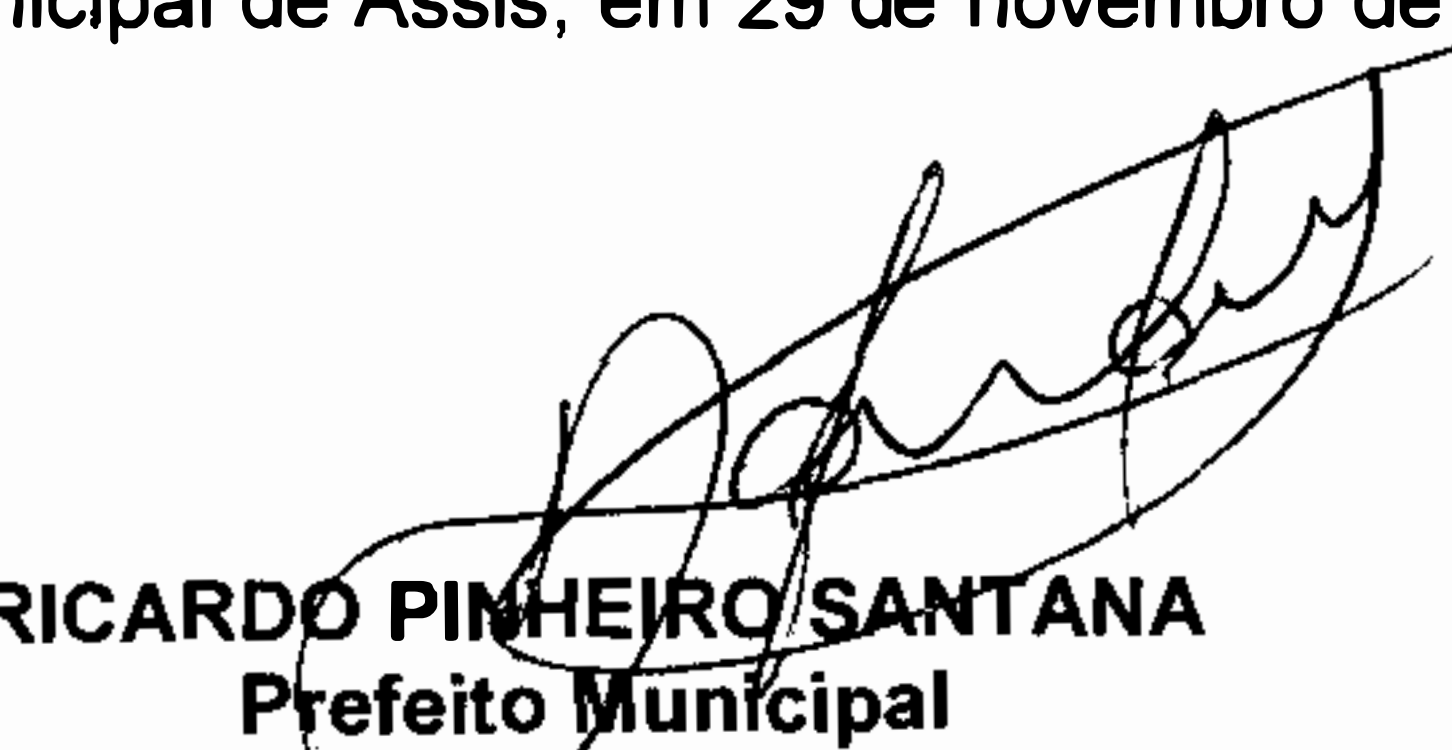
XII – liberar arquivos de pagamentos;

XIII – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de novembro de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de novembro de 2016.